



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA CONTÁBIL

Data: 02/09/2014

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 125 que “Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013 – Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.”

Relatório:


De iniciativa do Poder Executivo, o presente Projeto de Lei, visa incluir projeto nas Leis Municipais, no valor de R\$ 1.817.705,00 (um milhão oitocentos e dezessete mil setecentos e cinco reais), oriundo de Convênios com o Ministério das Cidades e, a contrapartida do município, no valor de R\$ 52.731,09(cinquenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e nove centavos). Os recursos serão utilizados no recapeamento de vias públicas urbanas.

Fundamentação:

Em atendimento às normas de contabilidade pública, por se tratar de despesa, não prevista e autorizada nas Leis Municipais, para ser utilizado, o referido valor deve ser incluído na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito, Desenvolvimento Urbano – Obras e Instalações. Servirá de recurso para cobertura financeira, o excesso de arrecadação, a receber da transferência do Recurso Vinculado dos Convênios nº 803554/2014, 798162/2013, 799846/2013, 800446/2013 e Convênio nº 800276/2013, do Ministério das Cidades. A contrapartida do município será reduzida da Reserva de Contingência.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei, por se tratar de inclusão de projeto nas Leis Municipais e abrir Crédito Especial oriundo do excesso de arrecadação, com contrapartida do município.


Neusa Mercalli
Assessora Contábil